



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 230, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE VALENÇA PARA O ANO DE 2026, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso III e VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei municipal nº. 3.094, de 13 de dezembro de 2018, que “*Fixa novo valor para Unidade Fiscal de Valença-UFIVA, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO os termos do processo VLC-020504/001702/2025;

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Valença sofrerá a correção de 5,09% (cinco virgula zero nove por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme preconiza o art. 3º, da Lei municipal nº. 3.094, de 13 de dezembro de 2018, passando a ter o valor de **R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)**, a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal